

RECORRIDA : NOSSO POVO NOSSA MISSÃO. UNIDOS POR UM ITAPEMIRIM MELHOR 11-PP / 40-PSB / 70-AVANTE / 25-DEM / 55-PSD / 19-PODE

ADVOGADO : FRANCIANE COSTA CADE (32981/ES)

ADVOGADO : HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (15728/ES)

ADVOGADO : LARISSA FARIA MELEIP (7467/ES)

ADVOGADO : LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (18810/ES)

ADVOGADO : PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER (32398/ES)

TERCEIRO INTERESSADO : DPF/CIT/ES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Presidência

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600452-63.2020.6.08.0022 - Itapemirim - ESPÍRITO SANTO

[Corrupção ou Fraude, Candidatura Fictícia]

RECORRENTE: CIDADANIA - ITAPEMIRIM/ES, JULIO CESAR CARNEIRO, MICHELLE RAPOSO OZORIO DELFINO, ZILDO DAS NEVES BENEVIDES

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIANE PORTO DO SACRAMENTO - ES22181-A

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIANE PORTO DO SACRAMENTO - ES22181-A

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIANE PORTO DO SACRAMENTO - ES22181-A

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIANE PORTO DO SACRAMENTO - ES22181-A

RECORRIDA: NOSSO POVO NOSSA MISSÃO. UNIDOS POR UM ITAPEMIRIM MELHOR 11-PP / 40-PSB / 70-AVANTE / 25-DEM / 55-PSD / 19-PODE

Advogados do(a) RECORRIDA: FRANCIANE COSTA CADE - ES32981-A, PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER - ES32398-A, LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA - ES18810-A, HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO - ES15728-A, LARISSA FARIA MELEIP - ES7467-A

DECISÃO

Cuida-se de agravo em recurso especial eleitoral (8964092), por meio do qual pretendem, *Júlio Cesar Carneiro, Michelle Raposo Ozorio Delfino, Zildo das Neves Benevides e Diretório Municipal do Partido Cidadania em Itapemirim*, ver reformada a decisão que inadmitiu o recurso especial eleitoral por eles interposto (8962139).

Na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 279 do Código Eleitoral, intime-se a agravada para apresentação de contrarrazões, no prazo legal (Súmula 71 do TSE).

Após, apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo legal para tanto, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do § 4º do artigo 1.042 do Código de Processo Civil.

Diligencie-se.

Vitória, 06 de outubro de 2022

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 521, DE 14/10/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202612

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 117/2022 - 2º Turno

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Ibatiba	ES	27/10/2022	31/10/2022	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
JOESMAR MARCIANO FRANÇA								
Ibatiba	3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 268,80	(R\$ 124,10)		R\$ 0,00	R\$ 1.656,70
		4,50						R\$ 1.656,70
MARCELO LAZARINI CAMPISTA								
Ibatiba	3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 268,80	(R\$ 124,10)		R\$ 0,00	R\$ 1.656,70
		4,50						R\$ 1.656,70
								R\$ 3.313,40

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
JOESMAR MARCIANO FRANÇA	FC-03	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.656,70
MARCELO LAZARINI CAMPISTA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.656,70

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL